



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

REITORIA
DIRETORIA DE GABINETE - REITORIA

TERMO ADITIVO

Processo nº 23853.012699/2023-10

Unidade Gestora: 156677

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS E A EMPRESA PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na Avenida dos Estudantes, nº 5055, Cidade Universitária, CEP 78.736-900, na cidade de Rondonópolis/MT, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.854.176/0001-95, neste ato representada pela sua Reitora Profa. **ANALY CASTILHO POLIZEL DE SOUZA**, nomeada pelo Decreto Presidencial de 26 de dezembro de 2023, publicado no DOU de 27 de dezembro de 2023, portadora da matrícula funcional nº 1493862, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.439.655/0001-14, sediada na rua Doutor Álvaro Costa, no 14, Bairro Parque Residencial Salgado Filho, na cidade de Rio Grande/RS, CEP 96.201-560, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA**, representante legal, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23853.012699/2023-10 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR 6,27%** (seis virgula vinte e sete por cento) do valor inicial atualizado do contrato, **a partir de 01/03/2024**, equivalente a **R\$ 96.283,26** (noventa e seis mil duzentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. **ALTERAR** a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, em função do acréscimo;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 135.963,67** (cento e trinta e cinco mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), **perfazendo o valor anual de R\$ 1.631.564,03** (um milhão, seiscentos e trinta e um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e três centavos), conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	TIPO DE SERVIÇO	VALOR POR EMPREGADO	QTDE DE EMPREGADOS POR POSTO	VALOR POR POSTO	QTDE DE POSTOS	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	1	Almoxarife, CBO 4141-05, 44 horas semanais	R\$ 6.340,70	1	R\$ 6.340,70	1	R\$ 6.340,70	R\$ 76.088,41
	2	Técnico de Manutenção com regime de sobreaviso, CBO 5143-10, 44 horas semanais	R\$ 9.316,74	1	R\$ 9.316,74	1	R\$ 9.316,74	R\$ 111.800,88
	3	Técnico de Manutenção, CBO 5143-10, 44 horas semanais	R\$ 7.393,91	1	R\$ 7.393,91	1	R\$ 7.393,91	R\$ 88.726,93
	4	Eletricista com regime de sobreaviso, CBO 7156-10, 44 horas semanais	R\$ 8.933,67	1	R\$ 8.933,67	1	R\$ 8.933,67	R\$ 107.204,03
	5	Apoio Técnico com regime de sobreaviso, CBO	R\$ 5.723,61	1	R\$ 5.723,61	1	R\$ 5.723,61	R\$ 68.683,32

	3172-10, 44 horas semanais						
6	Oficial de Serviços Gerais com regime de sobreaviso, CBO 5143-25, 44 horas semanais	R\$ 9.503,66	1	R\$ 9.503,66	1	R\$ 9.503,66	R\$ 114.043,98
7	Pedreiro, CBO 7152-10, 44 horas semanais	R\$ 6.054,88	1	R\$ 6.054,88	1	R\$ 6.054,88	R\$ 72.658,54
8	Servente Braçal, CBO 9922-25, 44 horas semanais	R\$ 4.191,41	1	R\$ 4.191,41	7	R\$ 29.339,87	R\$ 352.078,47
9	Servente Braçal com adicional de insalubridade, CBO 9922-25, 44 horas semanais	R\$ 4.894,50	1	R\$ 4.894,50	1	R\$ 4.894,50	R\$ 58.733,95
10	Apoio Técnico CBO 3911-45, 44 horas semanais	R\$ 4.910,18	1	R\$ 4.910,18	1	R\$ 4.910,18	R\$ 58.922,16
11	Tratador de Animais, CBO 6230-20, 44 horas semanais	R\$ 4.894,41	1	R\$ 4.894,41	1	R\$ 4.894,41	R\$ 58.732,93
12	Tratorista, CBO 6410-15, 44 horas semanais	R\$ 5.430,76	1	R\$ 5.430,76	1	R\$ 5.430,76	R\$ 65.169,09
13	Fornecimento de materiais sob demanda					R\$ 18.748,58	R\$ 224.983,01
14	Fornecimento de serviços sob demanda					R\$ 14.478,19	R\$ 173.738,31
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 135.963,67	R\$ 1.631.564,03

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PTRES	231297
FONTE	1000000000
NAT. DESPESA	339037
UGR	156677
PI	VADMN0100N

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

ANALY CASTILHO POLIZEL DE SOUZA

Representante Legal da CONTRATANTE

PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA

PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA

Representante Legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Analy Castilho Polizel de Souza, Reitor(a) da Universidade Federal de Rondonópolis - REITORIA/UFR**, em 28/02/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA, Usuário Externo**, em 29/02/2024, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0294168** e o código CRC **0AF91974**.